



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Reitoria

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

AEDA 032/REITORIA/2021

DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO NA CARREIRA DOCENTE DA UERJ PARA PORTADORES DE DIPLOMAS OBTIDOS NO EXTERIOR AINDA NÃO RECONHECIDOS NO BRASIL, E PARA AQUELES QUE FAZEM JUS A DIPLOMAS OBTIDOS NO BRASIL AINDA NÃO EXPEDIDOS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a autonomia universitária e de acordo com o que preconiza o art. 306 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o longo tempo destinado ao processo de reconhecimento de diplomas estrangeiros no Brasil e para expedição de diplomas por algumas instituições brasileiras de ensino superior;

CONSIDERANDO os significativos prejuízos, para a composição de quadro docente qualificado desta Universidade, decorrentes por esta demora.

RESOLVE:

Art. 1º. O acesso na carreira docente da UERJ aos cargos de Professor Assistente e Professor Adjunto, nos termos da legislação em vigor, dar-se-á, aos docentes portadores dos respectivos títulos de mestre ou doutor obtidos no Brasil ou no exterior, mediante comprovação pertinente e, no caso de diplomas obtidos no exterior, mediante reconhecimento no Brasil

Art. 2º. O acesso verificado nos termos deste Ato conferirá ao docente todos os deveres, direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 3º. Para os fins deste Ato, o docente formulará requerimento, através de formulário próprio, acompanhado dos documentos comprobatórios da outorga do título correspondente, conforme estabelecido pela Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, por meio de processo aberto pela unidade do docente, via Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

§ 1º. No caso de documentação emitida por instituição brasileira, a Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa fará a conferência da documentação e encaminhará para a SGP pelo SEI para os devidos procedimentos, sendo aceitos como documentos comprobatórios Diploma, Certificado ou Declaração oficiais que atestem a outorga do título.

§ 2º. No caso de documentação emitida por instituição brasileira, a Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa fará a conferência da documentação e encaminhará para a SGP pelo SEI para os devidos procedimentos.

§3º. No caso de documentação emitida por instituição estrangeira ainda sem processo de reconhecimento no Brasil, a Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, ao receber a documentação completa, prevista na Deliberação 043/2016, poderá abrir o processo de reconhecimento de diploma, sendo a promoção docente concedida apenas após a homologação do reconhecimento pelo CSEPE.

Art. 4º. As disposições do presente Ato são estendidas aos servidores docentes sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 5º. Caberá à Superintendência de Gestão de Pessoas exercer o controle e a operacionalização do processo, podendo solicitar documentos adicionais a qualquer tempo, assim como tomar as demais providências necessárias à sua execução.

Art. 6º. Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogando-se o AEDA-009, de 14 de julho de 2004 e o AEDA 026/2021, de 11 de junho de 2021, bem como as disposições em contrário.

UERJ, 02 de julho de 2021.

RICARDO LODI RIBEIRO
Reitor

ANEXO: Formulário de Promoção na Carreira Docente

Rio de Janeiro, 02 julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lodi Ribeiro, Reitor**, em 02/07/2021, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **19120703** e o código CRC **BC4A6055**.

Referência: Processo nº SEI-260007/014444/2021

SEI nº 19120703

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900
Telefone:

REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO NA CARREIRA DOCENTE

Magnífico Reitor,

O abaixo assinado vem solicitar a Vossa Magnificência conceder-lhe promoção da carreira docente, na forma da Resolução nº 03/91, de 02/05/1991 e demais normas vigentes.

01. NOME DO REQUERENTE	
02. MATRÍCULA	03. ID FUNCIONAL
04. UNIDADE, DEPARTAMENTO DE ORIGEM E LOTAÇÃO (Não abreviar)	
05. CONTATOS: TELEFONES/ E-MAIL	
06. CATEGORIA FUNCIONAL ATUAL () Auxiliar () Assistente	07. CATEGORIA FUNCIONAL PRETENDIDA () Assistente () Adjunto
08. TÍTULO () Mestre () Doutor () Livre Docente	
09. a. ÁREA DE CONHECIMENTO DO TÍTULO b. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	
10. INSTITUIÇÃO DE OBTENÇÃO DO TÍTULO	
11. DATA DO TÍTULO ____/____/____	12. LICENÇA PROCAD () SIM () NÃO
Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, de _____ de _____	
Assinado _____	
DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	
CURSO NO BRASIL	CURSO NO EXTERIOR
<p>COM DIPLOMA</p> <p>() cópia autenticada (frente e verso) do diploma devidamente registrado;</p> <p>() documento do programa / curso com o credenciamento / conceito emitido pela CAPES, caso a informação não conste no diploma (Ver Plataforma Sucupira (capes.gov.br))</p> <p>() *Para egressos da Uerj cópia do CRN</p>	<p>() cópia autenticada (frente e verso) do diploma reconhecido por universidade brasileira;</p>
<p>SEM DIPLOMA EXPEDIDO/RECONHECIDO NO BRASIL</p> <p>() certidão de obtenção do título obtido, emitida pela Instituição (original ou autenticada)</p> <p>() documento do programa / curso com o credenciamento / conceito emitido pela CAPES, caso a informação não conste no diploma ou na certidão de conclusão do curso (Ver Plataforma Sucupira (capes.gov.br))</p> <p>() Para egressos da Uerj, cópia do CRN.</p>	<p>A promoção só poderá ser realizada depois que for realizado o reconhecimento do diploma obtido em instituição estrangeira. Caso esse processo seja aberto na Uerj, ver procedimentos em www.sr2.uerj.br/depg/index.php/reconhecimento-de-diplomas</p>
INDICAR PARECER CFE / AVALIAÇÃO CAPES	
Nº do parecer do Conselho Federal de Educação em vigor na data do ingresso no Curso ou da defesa de tese ou dissertação	
Nota da Avaliação CAPES: _____	
Referente ao quadriênio ____/____/____/____ PORTARIA Na _____ de ____/____/____	
PUBLICADO no DOU de ____/____/____	
IMPORTANTE LER E OBSERVAR	
<p>❶ Todos os documentos devem estar devidamente assinados e carimbados pelas autoridades universitárias acadêmicas do curso correspondente e escaneados para envio – não serão aceitos documentos fotografados.</p> <p>❷ A promoção terá eficácia a partir da data de apresentação de <u>TODA</u> documentação comprobatória necessária desde que em conformidade com a legislação em vigor.</p> <p>❸ De acordo com o AEDA 032/2021, a qualquer momento poderão ser solicitados novos documentos para serem anexados ao processo.</p>	